

V – número máximo de homenageadas por edição.

Art. 5º O processo de seleção e eleição popular para concessão da homenagem **Mulher de Honra Tapuraense** será conduzido pela **Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Tapurah**, instituída e regulamentada pela **Resolução nº 144/2025**.

§ 1º Compete à Procuradoria da Mulher:

- I – organizar, coordenar e fiscalizar o processo de seleção e eleição popular;
- II – receber e analisar as inscrições ou indicações das candidatas;
- III – verificar o cumprimento dos requisitos formais;
- IV – divulgar a relação das candidatas habilitadas;
- V – acompanhar a votação popular;
- VI – proceder à apuração dos votos;
- VII – elaborar relatório final do processo.

§ 2º A Mesa Diretora prestará apoio administrativo e logístico necessário à execução do processo.

Art. 6º Concluído o processo de eleição popular da comissão técnica instituída pelo edital, a Câmara Municipal proclamará oficialmente o resultado, com base no relatório da Procuradoria da Mulher, e procederá à entrega da honraria às vencedoras.

§ 1º A Comissão Técnica Especial será responsável pela votação das finalistas para receber a homenagem prevista nesta norma, e será composta pelos seguintes membros:

- I – representantes da sociedade civil organizada, em número a ser definido no edital de seleção;
- II – **1 (um)** representante do Conselho Municipal da Mulher e **1 (um)** representante da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, indicados por seus respectivos órgãos.

§ 2º A Procuradoria da Mulher designará comissão responsável pelo acompanhamento de todo o processo de seleção, desde a fase de inscrições até a proclamação do resultado final.

Art. 7º A entrega da honraria ocorrerá, preferencialmente, em sessão solene da Câmara Municipal, a ser realizada no mês de março.

Art. 8º A homenagem “**Mulher de Honra Tapuraense**” possui natureza exclusivamente honorífica, não gerando qualquer direito, vantagem pecuniária ou vínculo jurídico com a Administração Pública.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas para esse fim.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Daise Martins de Souza
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 19/2026

PORTARIA Nº 019/2026

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA HOMENAGEM MULHER DE HONRA TAPURAENSE NO ANO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Sra. **Daise Martins de Souza** Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

Considerando a Resolução 156 de 20 de fevereiro de 2026 que instituiu a homenagem “Mulher de Honra Tapuraense” na Câmara Municipal de Tapurah-MT, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Seleção responsável pela elaboração do Edital e condução do processo de escolha das mulheres a serem homenageadas com a honraria “*Mulher de Honra Tapuraense*”, que terá a seguinte composição:

- I – MARIELE CRISTINA BENIN – Presidente da Comissão
- II – EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA – Membro Comissão;
- III – JOÃO VITOR HABOSKI – Membro Comissão.

Art. 2º – Compete à Comissão de Seleção:

- I – Elaborar o Edital de Seleção;
- II – Acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo de seleção;
- III – Proceder à análise das inscrições e documentação apresentada;
- IV – Elaborar ata circunstanciada com o resultado final;
- V – Encaminhar o resultado final à Procuradoria da Mulher para homologação, visando à entrega da homenagem.

Art. 3º A Comissão atuará com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah – MT, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

Daise Martins de Souza
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2026 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, após analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no **Edital do Processo de Licitação 02-2026, Pregão Presencial Registro de Preços 01-2026**, tendo como **objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis para os veículos do Consórcio, Secretaria Executiva, inclusive para Caminhões e Máquinas parte da Patrulha Rodoviária objeto do Convênio SINFRA, incluindo parcerias com os consorciados para manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas e para atender a necessidades do Aterro Sanitário e projeto Rota do Peixe**, resolve, **ADJUDICAR** os Itens a seguir:

LOTES	Descritivo Produto	UN	QUANT	V. Unit. Bomba/dia	Desconto %	V. Unit. c/ Desc	VALOR TOTAL
1	LOTE 1 - OLEO DIESEL COMUM AUTO POSTO TORINHO LTDA	LT	500.000	5,89	4,24449	5,64	2.820.000,00
2	2.1. LOTE 2 - OLEO DIESEL S10 PABEL COMERC. DE COMBUST. IMPORT. E EXPORT. LTDA	LT	500.000	5,99	6,01	5,63	2.815.000,00
	2.2. ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) PABEL COMERC. DE COMBUST. IMPORT. E EXPORT. LTDA	LT	15.000	3,05	12,45	2,67	40.000,00
	Total do Lote 2						2.855.000,00
3	LOTE 3 - ETANOL AUTO POSTO TORINHO LTDA	LT	20.000	4,34	4,60830	4,14	82.800,00
4	LOTE 4 - GASOLINA COMUM AUTO POSTO TORINHO LTDA	LT	10.000	6,38	7,68025	5,89	58.900,00
5	LOTE 5 - GAS (GLP) P13 - BOTIJA COFERGAZ - COMERCIO DE GAZ LTDA	UN	100	125,00	2,40	122,00	12.200,00
TOTAL							5.828.900,00

São José dos Quatro Marcos, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2026.

DANILO RICARDO PIVETTA
Pregoeiro

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ATO